



LEI N° 162/2000

Em, 21 de Dezembro de 2000

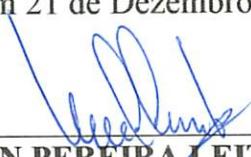
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Atlética São Bento de Boa Vista, sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter esporte amador, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 21 de Dezembro de 2000



EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO e